

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ALMEIDA CONSULTORIA E GESTÃO DE TRÂNSITO LTDA, registrado no CNPJ sob o nº. 41.560.751/0001-40, RUA COMANDANTE VITAL ROLIM, 1475, CENTRO Cajazeiras, Estado da Paraíba, que, através do contrato de nº. 00039/2024, pregão eletrônico nº. 00005/2024, forneceu termoplástico, atendendo as necessidades da **SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS**, registrada no CNPJ sob o nº. 35.576.651/0001-09, localizada na Rua Cazuza Barreto, nº. 113, Estação Velha, Campina Grande, Estado da Paraíba.

A empresa forneceu a quantidade expressa na nota fiscal em anexo, não havendo nenhum registro que desabone sua idoneidade funcional e responsabilidades com as obrigações assumidas.

Campina Grande, 20 de março de 2024.



BÁRBARA ALMEIDA LEITE
Compras e Suprimentos



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ALMEIDA CONSULTORIA E GESTÃO DE TRANSITO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.560.751/0001-40 estabelecida na Av. Comandante Vital Rolim, 1475, Centro, sala 02, Cajazeiras, Estado da PB, forneceu material de sinalização viária, como tintas, esferas de vidro, tachões, tachinhas, adesivo de fixação (cola) e catalizador conforme contrato de Nº 0245/2024 e Nota Fiscal Nº 00016/2024 e detém qualificação técnica para: fornecimento de equipamentos e material viário não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos serviços ao nosso órgão até a presente data.

Código	Produto	Unidade	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0001	TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIFICADA EM AGUA - QUE ATENDA A NORMA ABNT NBR 13096, COM AMARELA, BALDE DE 18 LITROS.	Tinta de demarcação viária	VIMASTER	20 UN	R\$ 375,00	R\$ 7.500,00
0002	TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIFICADA EM AGUA - QUE ATENDA A NORMA ABNT NBR 13096, COM PRETA, BALDE DE 18 LITROS.	Tinta de demarcação viária	VIMASTER	20 UN	R\$ 372,00	R\$ 7.440,00
0003	TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIFICADA EM AGUA - QUE ATENDA A NORMA ABNT NBR 13096, COM AZUL, BALDE DE 18 LITROS.	Tinta de demarcação viária	VIMASTER	10 UN	R\$ 318,00	R\$ 3.180,00
0004	MOEDORISTA DE VIDRO PARA REPLETORIAÇÃO, MOEDORISTA DROP ON, TIPO B - A, FORNECIDA EM SACOS DE 250G QUE ATENDA NORMA NBR 18184.	Moedorista de vidro para	VIMASTER	50 UN	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
0005	TACHÃO BIDIRECIONAL REFLETIVO EM RESINA COM PINO DE FIXAÇÃO.	Tachão Bidirecional Refletivo	VIMASTER	700 UN	R\$ 20,00	R\$ 14.000,00
0006	TACHA BIDIRECIONAL REFLETIVA EM RESINA COM PINO DE FIXAÇÃO.	Tacha Bidirecional Refletiva	GLIXTON	3.800 UN	R\$ 4,30	R\$ 16.370,00
0007	COLA COM CATALISADOR A BASE DE RESINA PARA DISPOSITIVOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA FIXAÇÃO DE TACHÃO E TACHA.	Cola com Catalisador a Base	GLIXTON	1.300 UN	R\$ 12,00	R\$ 15.600,00
0008	PISTA CONCORRÊNCIA TACHÃO BIDIRECIONAL REFLETIVO EM RESINA COM PINO DE FIXAÇÃO.	Tachão Bidirecional Refletivo	GLIXTON	2.250 UN	R\$ 19,00	R\$ 42.750,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 120.980,00	


José Alan Dantas de Abrantes
Oficial Superintendente da STTRANS

Sousa, 27 de maio de 2024

José Alan de Abrantes
Superintendente da STTRANS - SOUSA/PB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



P
B

NOME _____
JOÃO VITOR MENDES DE ALMEIDA



DOC. IDENTIFICADOR NACIONAL _____
2877945-232-28

CPF _____
038.170.576-01

DATA NASCIMENTO _____
24/07/1988

RESIDÊNCIA _____
JOÃO FARIAS DE ALMEIDA

MARIA DO SOCORRO MENDES DA S.
SOLTEIRO

PERMITEÇÃO _____
PERMITEÇÃO

REC. _____
REC. 000000

CRT. HAB. _____
L/P

N. RESID. _____
L/P 00000000

VEICULO _____
18/03/2024

P. HABILITAÇÃO _____
17/05/2018

DISSERÇÃO _____



 ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL _____
CATAGUAYAS, PR

DATA EMISSÃO _____
23/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

55357634430
22042308000

PARAÍBA

PARAÍBA

DENATRAN

CONTRAN

55357634430
22042308000

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.560.751/0001-40
Razão Social: JOAO VITOR MENDES DE ALMEIDA
Endereço: RUA ALEIXO GOMES DE ALENCAR 80 / JARDIM SOLEDADE / CAJAZEIRAS / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2025 a 10/02/2025

Certificação Número: 2025011203355598630670

Informação obtida em 22/01/2025 19:37:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 41.560.751/0001-40

Razão Social: ALMEIDA CONSULTORIA E GESTAO DE TRANSITO LTDA

Nome Fantasia: ALMEIDA CONSULTORIA E GESTAO DE TRANSITO

Certidão emitida às 16:31 de 09/01/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **Rnb/4qLC**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



Prefeitura Municipal de Cajazeiras

AV JOCA CLAUDINO, 253, TANCREDO NEVES, CAJAZEIRAS - 58900-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº DE AUTENTICAÇÃO: 240C572D619D3C000

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome / Razão Social:

ALMEIDA CONSULTORIA E GESTAO DE TRANSITO - 41.560.751/0001-40

Endereço:

AVENIDA COMANDANTE VITAL ROLIM, 1475, CENTROCAJAZEIRAS - PB - 58900-000

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 dias, e sua aceitação está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal da Prefeitura Municipal de Cajazeiras.

Certidão emitida gratuitamente em 09/01/2025.

Utilize este QRCode para garantir a autenticidade desta certidão.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 8817.F1FE.902B.2B20

Emitida no dia 22/01/2025 às 19:38:55

Nome Empresarial:

ALMEIDA CONSULTORIA E GESTAO DE TRANSITO LTDA

Endereço:

COMANDANTE VITAL ROLIM

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.487.240-0

Município:

CAJAZEIRAS

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

1475

CNPJ/CPF:

41.560.751/0001-40

Complemento:

SALA 02

CEP:

58900-000

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/01/2025 às 16:35) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 41.560.751/0001-40.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6780.2506.E269.E334 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALMEIDA CONSULTORIA E GESTAO DE TRANSITO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.560.751/0001-40

Certidão nº: 1729150/2025

Expedição: 09/01/2025, às 16:26:25

Validade: 08/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALMEIDA CONSULTORIA E GESTAO DE TRANSITO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 41.560.751/0001-40, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALMEIDA CONSULTORIA E GESTAO DE TRANSITO LTDA
CNPJ: 41.560.751/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:59:04 do dia 06/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/02/2025.

Código de controle da certidão: **80CA.90CC.140E.A8CD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ALMEIDA CONSULTORIA E GESTÃO DE TRANSITO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.560.751/0001-40 estabelecida na Av. Comandante Vital Rolim, 1475, Centro, sala 02, Cajazeiras, Estado da PB, forneceu material de sinalização viária, como tintas, esferas de vidro, tachões, tachinhas, adesivo de fixação (cola) e catalizador conforme contratos de Nº 011/2024 e Nº 023/2024, Notas fiscais de Nº 05/2024 e Nº 07/2024 e detém qualificação técnica para: fornecimento de equipamentos e material viário não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos serviços ao nosso órgão até a presente data.

Itaporanga, 23 de maio de 2024.



PHILLIPE NEVES HERCULANO
CPF 102.483.514-60
Mat. 4149
Superintendente de Transportes e Trânsito